



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2251/2023, de 10/07/2023.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 40.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1807/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

04 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	
02 - FUNDO MUNIC. DE DESENV. RURAL	
2037 - MANUT. DAS ATIV. DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	
124 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 4.000,00
04 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	
02 - FUNDO MUNIC. DE DESENV. RURAL	
2037 - MANUT. DAS ATIV. DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	
509 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 11.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 11.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 - GAB. DO SECRET. E ORGAOS SUBORDINADOS	
2040 - MANUT. DA SECRETARIA DA FAZENDA	
32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 25.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 25.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:


a) R\$ 40.000,00 - Especial por Superávit Financeiro (Recurso 1)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.




CLEONICE P. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.



AMERIS R. LIRA HARTMANN
SEC. MUN. ADM E PLANEJAMENTO



CHAIANE B. NIEDERAUER MURATT
SECRETÁRIA DA FAZENDA